



**Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato N.º 10-06/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de licença de uso, manutenção e suporte do sistema **CONTROLE PATRIMONIAL**.

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019)**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, centro, , doravante denominada simplesmente **CÂMARA**, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Marcelo Barasuol Lanzarin, e a empresa **PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 95.836.771/0001-20, estabelecida na Rua Içara, 151, lote 07, bairro Itoupava Seca, CEP 89030-170, aqui denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Sr. Alexandre Hwizdaleck, devidamente inscrito no CPF sob o número 443.184.489-91 celebram, de comum acordo e por mútuo consentimento, este **Quarto Termo Aditivo ao Contrato N.º 10-06/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo constante da Cláusula Quarta fica prorrogado pelo período de **3 (três) meses, a contar de 27 (vinte e sete) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

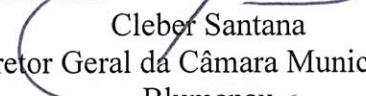
Ficam inalteradas, no que não colidirem, todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo. E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, **27 de novembro de 2019**.


Câmara Municipal de Blumenau
Marcelo Barasuol Lanzarin


Pública Tecnologia Ltda
Alexandre Hwizdaleck

Testemunhas:


Cleber Santana
Diretor Geral da Câmara Municipal de
Blumenau


Dulcenéia de Sousa Roepke
Coordenadora de Licitações da Câmara
Municipal de Blumenau